

IX CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

A532

Anais do IX Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização
IX Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Abner da Silva Jaques, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni e Sinara
Lacerda Andrade Caloche – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-456-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Direito, Desenvolvimento e Cidadania

1. Pesquisa no Direito. 2. Universidade. 3. Pós-graduação. 4. Graduação. 5.
Universalização do Conhecimento. I. IX Congresso Nacional da FEPODI (1:2022 : São
Paulo, SP).

CDU: 34



IX CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, o IX Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram “Direito”, “Desenvolvimento” e “Cidadania”.

O evento foi realizado em parceria com o Ecosistema Ânima Educação e, contou, no geral, com 20 apoiadores diretos, sendo eles: 1. Instituto Sul-mato-grossense de Direito – ISMD (MS); 2. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (MS); 3. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS – PPGD/UFMS (MS); 4. Centro Universitário UNIFAFIBE – (SP); 5. Instituto Brasil – Portugal de Direito – IBPD (SP); 6. Universidade CEUMA (MA); 7. Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA (MS); 8. Universidade Mogi das Cruzes – UMC (SP); 9. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI (SC); 10. Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (PR); 11. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); 12. Universidade de Marília (SP); 13. Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR – PPGD/UNIMAR (SP); 14. Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER (RS); 15. Instituto de Desenvolvimento Humano Global – IDHG (SP); 16. Liga Acadêmica de Direito Internacional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – LADIN/UFMS (MS); 17. Liga Acadêmica de Direito Ecológico – LADE/UFMS (MS); 18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE); 19. Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – INSTED (MS) e; 20. Centro Acadêmico Luís Gama da UNIGRAN Capital – CALUG/UNIGRAN (MS).

No geral, foram realizados 5 (cinco) atos no decorrer do evento:

1. Mesa de abertura, composta por Orides Mezzaroba (Presidente do CONPEDI), Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Vladimir Oliveira da Silveira (Coordenador do PPGD/UFMS) e Sandra Regina Martini (Coordenadora do PPGDH/UNIRITTER e representante do Ecosistema Ânima Educação). Na ocasião, ressaltou-se a importância da FEPODI para a qualificação da pesquisa em Direito no Brasil e reafirmou-se, também, o apoio institucional na organização dos próximos eventos.

2. Conferência de abertura “o Direito fraterno e a fraternidade do Direito”, ministrada pelo professor Eligio Resta, vinculado à Università degli Studi di Roma Ter. Como debatedoras, atuaram as professoras Sandra Regina Martini (UNIRITTER) e Janaína Machado Sturza

(UNIJUÍ). Destacou-se a importância da metateoria do Direito Fraternal na formação de um conceito biopolítico por excelência, que tem sido retomado atualmente com o significado de compartilhamento e de pacto entre iguais.

3. Painel sobre as “perspectivas e desafios do desenvolvimento sustentável e a proteção da natureza”, composto pelos professores Alberto Acosta (FLACSO), Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR) e Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS). Essa discussão, correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem se tornado tradição no âmbito da FEPODI enquanto uma de nossas pautas de preocupação.

4. Painel sobre a “importância da pesquisa e publicações no mestrado acadêmico”, composto por Felipe Chiarello de Souza Pinto (MACKENZIE), Viviane Coêlo de Séllos Knoerr (UNICURITIBA), Jonathan Barros Vita (UNIMAR) e José Querino Tavares NETO (UFG). Cada painalista trouxe uma contribuição essencial, que permeou debates desde as métricas relevantes a um programa de pós-graduação e sua avaliação, até práticas e iniciativas de sucesso que foram adotadas no decorrer da pandemia da Covid-19. Ao final, houve uma abordagem mais crítica no que diz respeito às técnicas avançadas de pesquisa em Direito e à ausência de preocupação com a legitimação do incentivo à ciência.

5. Mesa de encerramento do evento, composta por Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Jonathan Barros Vita (UNIMAR), Elisaide Trevisam (UFMS), Sandra Regina Martini (UFMS-UNIRITTER representando o Ecossistema Ânima Educação), Abner da Silva Jaques (Tesoureiro da FEPODI) e Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (2ª Diretoria de políticas institucionais da FEPODI). No decorrer, foram: (i) tecidos comentários sobre o evento e sobre a gestão em encerramento da FEPODI; (ii) apresentados dados e informações acerca da abrangência do evento; (iii) destinados agradecimentos aos docentes que participaram dos GT's e que auxiliaram na avaliação textual dos resumos expandidos, bem como aos acadêmicos e instituições que concederam apoio ao evento; (iv) lida a ATA de eleição da nova gestão da FEPODI, para o biênio de 2022-2023, entre outros.

No que tange à submissão de resumos expandidos e à realização dos GT's, destaca-se, mais uma vez, que a abrangência da FEPODI foi nacional, pois contemplou as cinco regiões do país, alcançando, no geral, 19 estados da Federação Brasileira. Isto, para nós, é muito significativo, na medida em que evidencia que a pesquisa científica não pertence a um estado ou uma região. É feita por todos, de todos e para todos.

Ao total, foram 113 trabalhos aprovados no evento, que envolveram 211 autores. Sendo eles, 42 doutores; 8 doutorandos; 22 mestres; 70 mestrandos; 3 especialistas; 4 especializandos; 5

graduados e 57 graduandos. Esses números mostram como é possível estabelecer uma relação de integração entre a graduação e a pós-graduação, para privilegiar a pesquisa sobre Direito no Brasil. Há, inclusive, uma valorização da produção ainda na graduação, que muito nos alegra justamente porque levamos essa como uma missão institucional.

Os trabalhos que compõem estes anais foram apresentados no decorrer dos dois dias, distribuídos em 13 GT's diferentes. Para tanto, foram fundamentais as contribuições oferecidas por todos os coordenadores, que sempre aceitam com disposição o convite da FEPODI para auxiliar os nossos acadêmicos na construção de seus trabalhos científicos. Foram concedidas dicas, menções e críticas construtivas que auxiliaram nos propósitos de formar pesquisadores e democratizar o conhecimento. São eles: 1. Vivian de Almeida Gregori Torres (UNIMEP); 2. Lucas Pires Maciel (UNITOLEDO); 3. Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS); 4. Joseliza Vanzela Turine (UFMS); 5. Jessé Cruciol Júnior (UFMS); 6. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr (UNICURITIBA); 7. Olavo de Oliveira Neto (UFMS); 8. Ynes da Silva Félix (UFMS); 9. Aurélio Tomaz da Silva Brittes (UFMS); 10. Yuri Nathan da Costa Lannes (MACKENZIE); 11. Marcelo Chiavassa de Mello Paula Lima (MACKENZIE); 12. Caio Augusto Souza Lara (DOM HELDER); 13. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti (UFCG - FACISA); 14. Andrea Flores (UFMS); 15. Rejane Alves Arruda (UFMS); 16. Silmara Domingues Araújo Amarilla (ESMAGIS/MS); 17. Regina Vera Vilas Boas (PUC/SP); 18. Reginaldo de Souza Vieira (UNESC); 19. Maria Esther Martinez Quinteiro (UFMS); 20. Ana Paula Martins do Amaral (UFMS); 21. Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA); 22. Vladimir Oliveira da Silveira (UFMS – PUC/SP); 23. Daniel Barile da Silveira (UNIMAR); 24. Luciani Coimbra de Carvalho (UFMS); 25. Jonathan Barros Vita (UNIMAR); 26. Irene Patrícia Nohara (MACKENZIE); 27. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini (FMU - UNIVEM); 28. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer (UNIMAR); 29. Fernanda Mesquita Serva (UNIMAR); 30. Sandra Regina Martini (UFMS - UNIRITTER); 31. Ulisses Schwarz Viana (IDP); 32. Elisaide Trevisam (UFMS); 33. Elaine Dupas (UFMS) e; 34. Jackson Passos Santos (PUC/SP).

Nos GT's, exigiu-se, também, um elevado esforço de auxiliares na organização do evento: 1. Arthur Gabriel Marcon Vasques; 2. Bianca Silva Pitaluga; 3. Caroline Lopes Placca; 4. Cicília Araújo Nunes; 5. Diego Fortes; 6. Eric José Migani; 7. Elisangela Volpe; 8. Gabriel Vinícius Carmona Gonçalves; 9. Henrique de Souza Wirz Leite; 10. Israel Aparecido Correa; 11. João Pedro Ignácio Marsillac; 12. João Pedro Rodrigues Nascimento; 13. Jônathas Willians; 14. Karla Aleksandra Falcão Vieira Celestino; 15. Larissa Saad; 16. Matheus Figueiredo Nunes de Souza; 17. Michel Ernesto Flumian; 18. Rafael Costa Cabral; 19.

Rafaela de Deus Lima; 20. Roseanny Expedito Leite Moura; 21. Suziane Cristina de Oliveira; 22. Thaís Fajardo; 23. Thális Alves Maciel; 24. Vanessa Siqueira Mello; 25. Vinícius Araújo Guedes e; 26. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa.

O evento só foi possível graças à participação e ao apoio de todas essas pessoas, que confiaram no nosso trabalho.

Em mais uma edição, temos a satisfação em compartilhar com a comunidade acadêmica os anais de nosso evento. Embora seja apenas uma parcela do que representa a grandiosidade do IX Congresso Nacional da FEPODI, certamente os trabalhos ora divulgados transmitem elevado conhecimento e propiciam o incentivo à democratização da pesquisa e ao fortalecimento da ciência. Mais que isso, refletem a esperança na transformação social a partir da educação.

Que sigamos sempre caminhando e sonhando, cheios da esperança que haverá um momento em que a ciência será o centro das mais importantes decisões que são tomadas.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Abner da Silva Jaques

Presidente da FEPODI

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Vice-presidente da FEPODI

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Ex-presidente da FEPODI (2020-2021) e Coordenadora-Geral do IX Congresso Nacional da FEPODI

**A RELEVÂNCIA DE JANE EYRE NO QUESITO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO:
VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E A EVOLUÇÃO DE CONJECTURAS
LEGAIS**

**THE RELEVANCE OF JANE EYRE IN TERMS OF CHILDHOOD AND
EDUCATION: VIOLATION OF HUMAN RIGHTS AND EVOLUTION OF LEGAL
CONJECTURES**

**Camilla Rafael Fernandes ¹
Maria Clara Iunes Carvalho ²**

Resumo

A educação constitui um dos meios fundamentais de socialização como também de aprendizado, contudo, essa tem sido postergada e renegada. Seja por razões sociais, ideológicas ou políticas, a educação de crianças e adolescentes sempre necessitou de reafirmação constante como um direito inerente, sendo uma violação recorrente. A pesquisa tem como finalidade discorrer sobre como a obra “Jane Eyre” de Charlotte Brontë possui ligação direta com o tema da infância e a mediocridade do sistema educacional, constituindo uma infração aos direitos humanos. Outrossim, irá ser tratado como tais perspectivas são relacionadas ao Direito e seus respectivos respaldos jurídicos acerca do tema.

Palavras-chave: Jane eyre, Infância e educação, Direitos humanos, Violação, Charlotte brontë

Abstract/Resumen/Résumé

Education is one of the fundamental means of socialization as well as learning, however, this has been postponed and reneged. Whether for social, ideological or political reasons, the education of children and teenagers has always needed constant reaffirmation as an inherent right, being a recurrent violation. The research aims to discuss how Charlotte Brontë’s “Jane Eyre ” has a direct connection with the educational system, constituting a violation of human rights. Furthermore, it will be treated how those legal perspectives are related to the Law and its respective legal view on the subject.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Jane eyre, Childhood and education, Human rights. violation, Charlotte brontë

¹ Graduanda em Direito, modalidade integral na Escola Dom Helder Câmara.

² Graduanda em Direito na Universidade José do Rosário Vellano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A obra “Jane Eyre”, escrita por Charlotte Brontë e publicada em 1847, realiza uma contundente crítica às instituições educacionais inglesas da Era Vitoriana, ressaltando - mesmo que implicitamente - as pautas de gênero e classe social. A partir do desenrolar da história da Jane, personagem principal do romance, percebe-se que a educação e as relações em si com as crianças eram marcadas pela desumanização e violência. Trata-se, então, de um livro o qual não relata apenas uma história fictícia, mas sim, uma crítica atual à sociedade.

A autora ao enfatizar as diferenças entre o ensino ofertado para crianças do sexo feminino e masculino - bem como as desigualdades estamentais - contribui significativamente para a compreensão do que era percebido como criança no século XIX (MENEZES, 2021, p. 476). A sociedade conservadora e puritana destinava às mulheres da alta sociedade uma educação básica voltada para agradar o círculo social que estavam inseridas, tanto com as suas habilidades como as suas posturas.

À vista disso, torna-se imprescindível a compreensão do ensino à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a identificação das normas que combatem as violações aos Direitos Humanos em âmbito acadêmico. Neste cenário, Literatura e Direito se entrecruzam objetivando expressar os impasses relacionados à educação infantil bem como as diversas violências que as crianças daquela época presenciavam diariamente. Em face disso, há a presença da evolução dos dispositivos jurídicos que respaldam o tema.

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa desenvolvido na pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Por consequência, a pesquisa tem a finalidade de identificar as lacunas da problemática e expor as relações jurídicas e sociais existentes que há na literatura referentes.

2. O VIÉS SOCIOLOGICO DA EDUCAÇÃO E O IMPACTO DA DESUMANIZAÇÃO DA CRIANÇA

Jane Eyre é uma obra que reflete de forma direta e eficiente a visão da sociedade do Séc. IX sobre a criança: um indivíduo o qual era tido como ingênuo, virtuoso e totalmente ignorante de possuir uma opinião inteligente (UK Essays, 2018). Isso ocorre como um reflexo de um corpo social o qual estava acostumado a direcionar as crianças apenas a trabalhos

braçais e que exigiam pouco raciocínio lógico. Apenas crianças que possuíam famílias extremamente ricas e com poder social é que tinham a possibilidade de estudo.

Tal perspectiva foi alterada apenas há cerca de cem anos atrás uma vez que, na maioria das sociedades, crianças eram tidas literalmente como propriedades de seus pais (CLIFFSNOTES, 2019). Nesse sentido, ampliando o panorama apresentado, os governos desse período davam nenhuma proteção a elas como também não as considerava merecedoras de direitos humanos ou civis, além do que os seus próprios parentes queriam para elas. Livros como *Grandes Esperanças* de Charles Dickens, e *Jane Eyre* em si, demonstram de forma clara algumas dessas condições.

Dessa maneira, uma passagem do capítulo 4 torna-se imprescindível para a discussão:

Ainda bem que não tem nenhum parentesco comigo. E nunca mais, enquanto viver, tornarei a chamá-la de tia. Nunca vou vê-la quando for adulta. Se alguém me perguntar se gosto da senhora, e como me tratava, vou dizer que fico com nojo só de pensar na senhora, porque sempre me tratou com a maior crueldade (...) A senhora pensa que não tenho sentimentos e que posso viver sem um pingo de amor e carinho. Mas não posso, e a senhora não tem nenhum pouco de pena. Vou sempre me lembrar como me mandou trancar, com a maior brutalidade e violência (...). (BRONTE, p. 53, 2017)

Nesta citação há demonstração de apenas uma pequena parte das explosões que a personagem principal do livro tinha ao se deparar com as situações subumanas que sua família adotiva a fazia passar. De castigos físicos à violência psicológica, Jane fica ressentida nesse trecho do “quarto vermelho”, um lugar onde todas as paredes eram vermelhas e que faziam questão de lembrá-la da punição que ela teria depois da morte caso não seguisse as regras. Logo, a cena denota a forte supressão emocional que Jane quando criança passava.

Em face disso, as motivações dessas agressões possuem alta correlação com a evolução da violência ao decorrer das transformações que a sociedade teve. Havendo o rompimento dos paradigmas absolutistas e a substituição desse Estado para o Moderno, as punições espetaculares perderam visibilidade (SOCHODOLAK, 2016). Entretanto, a violência física foi apenas substituída pela simbólica, em que havia a concepção de que o que realmente importava “não é mais o corpo a ser punido, mas, é a alma.” (FOUCAULT, 1987, p. 21).

Isso ocorre em detrimento de que no Estado Moderno o criminoso não ofende mais o poder real, mas sim o corpo social que fazia parte, havendo agora a configuração de uma comitiva jurídica, responsável por punir a moral do delituoso (SOCHODOLAK, 2016). Assim, se tem a superação de uma punição que era voltada para agradar um público e dar um

sabor de vingança para uma a qual era voltada para a reflexão do erro cometido e, eventualmente, quando a moral estivesse restaurada, a ressocialização do criminoso.

Tal pensamento encaixa-se perfeitamente na forma de educar as crianças do Séc. IX justamente por possuírem a visão de que essas eram apenas adultos pequenos, com as mesmas responsabilidades e consciência. Por mais que a punição física tenha sido deixada de lado, ela ainda deixou resquícios marcantes na mentalidade dos indivíduos que viveram naquela época. Além disso, é importante ressaltar que os impactos de uma educação definida por pressão emocional não deixam de ser desmedidos e alarmantes.

Isto posto, Paulo Freire resalta alguns aspectos importantes que devem estar presentes na educação:

Sem bater fisicamente no educando o professor pode golpeá-lo, impor-lhe desgostos e prejudicá-lo no processo de sua aprendizagem. A resistência do professor, por exemplo, em respeitar a “leitura de mundo” com que o educando chega à escola, obviamente condicionada por sua cultura de classe e revelada em sua linguagem, também de classe, se constitui em um obstáculo à sua experiência de conhecimento. Como tenho insistido neste e em outros trabalhos, saber escutá-lo não significa, já deixei isso claro, concordar com ela, a leitura do mundo ou a ela se acomodar, assumindo-a como sua. Respeitar a leitura do mundo, do educando não é também um jogo tático com que o educador ou educadora procura tornar-se simpático. (FREIRE, p. 53, 1996).

Portanto, a violência se expressa de diversas formas, sendo um dos principais obstáculos de aprendizagem. Assim, sempre houve a criança a qual era usada como exemplo a fim de se extinguir determinada conduta condenável, sendo esta um símbolo de repreensão, como a própria Jane Eyre era. Por mais forte e resiliente que a personagem fosse, eram visíveis os traumas que ela levou para a vida adulta em razão das crueldades vivenciadas. Com isso a literatura retrata com precisão a realidade de diversas crianças que presenciaram ou presenciam esse cenário.

3. A RELEVÂNCIA DO ECA COMO INSTITUTO GARANTIDOR DE DIREITOS E DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS

Charlotte Brontë inspirou-se no colégio clerical que frequentou durante a infância em Lanchashire para criar e escrever acerca do instituto Lowood. Cowan Bridge foi o local em que a autora presenciou diversas atrocidades - tal como a morte de duas irmãs por tuberculose (SEIXAS, 2017). Hodiernamente, a legislação brasileira - através, principalmente, da implementação do ECA - está incubida de garantir uma educação digna para crianças e adolescentes.

O advento da Constituição Federal de 1988 foi o encarregado pela ampliação dos ideais ligados à liberdade, fraternidade, bem como à igualdade e, vale ressaltar, é essa influência que viabilizou a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (CHILDFUND BRASIL, 2019).

O caput do artigo 53 do ECA dispõe que toda criança tem direito ao acesso à educação, enquanto o inciso I garante a igualdade de ingresso e permanência na escola, em que este último é pauta recorrente na obra Jane Eyre. A autora, por mais que evidencie a pauta da violência na educação per si, trata também ao longo do texto assuntos relacionados à agressão em detrimento de classe social e gênero, mostrando que a autora não era revolucionária apenas de uma forma.

Outrossim, o inciso II do mesmo artigo salienta a necessidade do corpo alunado ser respeitado pelos educadores - outra discussão em voga na literatura da irmã Brontë. Neste sentido, a personagem principal denuncia obstinadamente os abusos relacionados ao processo educacional, tal como expressado na seguinte passagem:

Enquanto a doença se transformava, assim, numa habitante de Lowood, e a morte sua visitante frequente; enquanto entre suas paredes só havia tristeza e medo; enquanto suas salas e corredores se enchiam com um cheiro de hospital, as drogas e pastilhas tentando lutar em vão com os eflúvios mortais; enquanto isso o mês de Maio cintilava lá fora. (BRONTE, 2017, p. 109)

Em síntese, a partir do elencado, é contundente afirmar que o ECA foi responsável por garantir os direitos das crianças e adolescentes, protegendo-os de violências habituais em contextos históricos distintos - como, por exemplo, no período Vitoriano. Neste cenário, é imprescindível reafirmar a proteção dos sujeitos tradicionalmente vulneráveis e, dessa forma, reforçar a importância do Estatuto nestas conquistas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Jane Eyre é uma produção a qual faz uma reflexão apurada sobre as experiências de vulnerabilidade nas inúmeras composições da infância como também da criança, tratando de assuntos relevantes até os dias de hoje e de forma extremamente coerente. A educação é retratada como um meio de controle e status social, fazendo com que o grau de aprendizagem dissesse a respeito da classe da qual a criança fazia parte. Assim, muitas vezes a violência era usada como forma hierárquica de poder que uma criança possuía sobre outra, e dos professores sobre as crianças.

A violência se manifestou de maneira diferente em cada época distinta da história, se enquadrando nas necessidades e critérios do momento. Por mais que houvesse um

desenvolvimento evidente da sociedade, fragmentos desse tipo de raciocínio ainda se fazem presente tanto na obra como nos dias de hoje, influenciando diretamente na forma como a educação de crianças e adolescentes é vista. Por isso se torna crucial analisar como essas nuances ainda atuam, por mais inconscientes que sejam.

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), neste cenário, mostra-se como um fidedigno garantidor dos direitos de vulneráveis, afinal, a legislação é a principal referência da proteção de crianças em âmbito nacional. O Estatuto protege esses dos abusos historicamente tradicionais presentes, inclusive, em cenário pedagógico, conseqüentemente, pode-se afirmar que foi o incumbido da inclusão da criança em diversos aspectos sociais.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art 266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art%20266). Acesso em: 21 de out. de 2021.

BRONTE, Charlotte. **Jane Eyre**. Coleção Folha Mulheres na Literatura. 1ª. ed. São Paulo: MEDIAFashion, 2017.

Critical Essays Children and 19th-Century England. **CliffsNotes**, 2021. Disponível em:<https://www.cliffsnotes.com/literature/g/great-expectations/critical-essays/children-and-19th-century-england>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessário à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FOUCAULT, Michel. **A vida dos homens infames**. Estratégias, poder - saber. Ditos e escritos - vol. IV. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

Important Quotes Explained. **Sparknotes**, 2021. Disponível em:<https://www.sparknotes.com/lit/janeeyre/quotes/>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

Jane Eyre Childhood. **Ukessays**, 2017. Disponível em: <https://www.ukessays.com/essays/english-literature/presentation-of-childhood-in-jane-eyre-in-english-literature-essay.php#citethis>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

MENEZES, Ana Cristina Faria. **Infância, educação e precariedade em *Jane Eyre*, *Agnes Grey* e *Wuthering Heights***. Palimpsesto, Rio de Janeiro, v. 20, n. 35, p. 475-490, jan-abr. 2021.

SOCHODOLAK, Helio, BERNASKI, Joice. **História da violência, cotidiano e vida social.** XV Encontro Regional de História, 100 anos da guerra do Contestado: historiografia, acervos e fontes. Curitiba: 2016. Disponível em:
http://www.encontro2016.pr.anpuh.org/resources/anais/45/1468195454_ARQUIVO_Violencia40.pdf. Acesso em: 21 de out. de 2021.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho.* Madrid: Civitas, 1985.